



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

LEI N.º 0137/2000

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EGON MÜLLER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica pela presente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados) de Assoalho beneficiado em madeira de lei; à Comunidade de Linha Flor da Serra.

ART. 2º - O material constante do artigo anterior será aplicado na execução de reforma do Salão Comunitário daquela comunidade.


ART. 3º - As despesas decorrente da realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2000.


ADEMIR SONDA
Secretário da Administração


EGON MULLER
Prefeito Municipal